LEI MUNICIPAL Nº 1722 DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 22.605,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais, oitenta centavos) destinado as secretarias do Gabinete, Semplan e Semas no vigente orçamento-programa..

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 22.605,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais, oitenta centavos) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003 – Procuradoria Municipal
03.092.0003.2.097 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
(27) - 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo R$ 3.945,80

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(77) - 3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 3.000,00
(78) -3.3.90.30.00.00 - Material de consumo R$ 12.000,00
(405)-4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 1.660,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(225) - 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 2.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 22.605,80**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 22.605,80 (Vinte e dois mil, seiscentos e cinco reais, oitenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 003 – Procuradoria Municipal
03.092.0003.2.097 – Manutenção das Atividades da Procuradoria
(442) - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 3.945,80

Órgão 05: Secretaria municipal de planejamento
Unidade orçamentária: 01- Secretaria municipal de planejamento
15.127.0003.1.171- Regularização de áreas publicas urbanas
(82) - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Juridica R$ 9.660,00

04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
(76) - 3.3.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhista R$ 4.000,00
(81) -3.3.90.93.00.00 - Indenizações e restituições R$ 3.000,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
(226)- - 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica R$ 2.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO **R$ 22.605,80**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 06 de outubro de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento